



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.464

Referendar a Provisão CUNI nº 001/2013, que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2013.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 257ª reunião ordinária, realizada em 19 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2013, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 19 de março de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

27 MAR 2013 - 015

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA –
PAINT 2013

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT / 2013

I – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2013 (PAINT/2013) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, reativas e pedagógicas, em setores previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, financeira, compras, almoxarifado, operacionais, de ensino, pesquisa, extensão, contratos e convênios, e ainda auditorias especiais quando requisitadas pela Administração Superior.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as auditorias reativas analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados. As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

A Auditoria Interna da UFOP é um órgão de assessoramento especial, subordinada administrativamente ao Reitor e vinculada ao Conselho Universitário.

Cabe ressaltar, que o PAINT 2013 foi elaborado em consonância com a legislação federal, a IN/CGU/SF nº. 07 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução, e a IN/CGU nº 1, de 03 de janeiro de 2007, que estabelece o conteúdo e objetiva ordenar as atividades a ser desenvolvidas no citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível de sua capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, além de ações de controle e programação dos trabalhos.

Além disso, para sua elaboração considerou-se os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Ouro Preto, bem como seus programas e ações definidos, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Resta-nos, ainda informar que a Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades da UFOP, tanto pela Controladoria Geral da União, quanto pelo Tribunal de Contas da União, bem como quaisquer outras auditorias e fiscalizações externas, acompanhando as recomendações efetuadas pelos mesmos e informando seus resultados aos órgãos competentes.

II- APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto foi instituída pela Portaria nº. 220, de 30 de setembro de 2000. Seu Regimento Interno foi aprovado no dia 26 de janeiro de 2012 (Resolução CUNI Nº. 1.320).

Atualmente a equipe da Auditoria Interna é composta pelos seguintes servidores:

Lílian Aparecida da Costa

Cargo: Assistente em Administração

Graduação: Direito

Pós-Graduação: Direito Público.

Jorge Augusto Fernandes

Cargo: Administrador

Graduação: Bacharel em Administração.

Pós-Graduação: Gestão Pública.

Bolivar Tito Goulart

Cargo: Contador

Graduação: Ciências Contábeis

Pós-Graduação: Gestão Pública

A Auditoria Interna desenvolverá suas atividades conforme cronograma especificado no ANEXO do PAINT 2013 e apontará mediante seus relatórios as constatações e recomendações resultantes de suas análises. Os referidos relatórios serão encaminhados aos setores auditados para que adotem as providências necessárias a fim de solucionar as irregularidades/impropriedades, além disso, caso entendam necessário para que se manifestem quantos aos pontos críticos abordados.

me

III - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Avaliação Sumária: análise de processos de contratação dos servidores efetivos e temporário/substitutos.

Avaliação de Risco: admissão de servidores sem amparo legal.

Relevância: controle dos processos de contratação de pessoal.

Origem da demanda: Pró-Reitoria de Administração.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade das contratações e avaliar os controles internos adotados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: correta instrução dos processos administrativos.

Escopo do Trabalho: todos os processos de nomeação de efetivos; 20% (vinte por cento) dos temporários/substitutos, por amostragem aleatória.

Cronograma: meses de janeiro a dezembro.

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Recursos Humanos a serem empregados: um servidor: 27 horas mensais - 324 horas anuais, com o apoio dos demais membros desta Auditoria quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Lei nº. 8.112/90. Lei nº. 8.745/93, e outras normas pertinentes à matéria.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: avaliar os procedimentos relacionados à folha de pagamento do pessoal ativo, inativo, pensionistas, bem como as documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios.

Avaliação de Risco: pagamentos de vantagens indevidas a servidores.

Relevância: aferir a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Origem da demanda: Pró-Reitoria de Administração.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos verificando legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo, inativo, pensionistas e temporários.

Resultados Esperados: diagnosticar pagamentos irregulares, assim como inibir ações que onerem indevidamente o erário público.

Escopo do Trabalho: serão examinados entre 5 a 10% (cinco a dez por cento) dos pagamentos, por amostragem aleatória.

Cronograma: meses de janeiro a dezembro.

me

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Recursos Humanos a serem empregados: dois servidores: 83 horas mensais - 980 horas anuais, com o apoio dos demais membros desta Auditoria quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE; Leis nº. 8.112/90, 9.527/97 e outras normas direcionadas ao serviço público federal.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - APOSENTADORIAS E PENSÕES

Avaliação Sumária: análise dos processos de aposentadoria e pensões

Avaliação de Risco: concessões indevidas e ausência de formalização.

Relevância: a instrução de processos de aposentaria e pensão requer, na maioria das vezes, uma atenção especial de quem o instrui pelas constantes alterações na legislação.

Origem da demanda: Pró-Reitoria de Administração.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade da concessão de aposentadorias e pensões.

Resultados Esperados: correta instrução dos processos.

Escopo do Trabalho: totalidade dos processos de aposentadoria e pensões.

Cronograma: meses de janeiro a dezembro.

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Recursos Humanos a serem empregados: dois servidores: 44 horas mensais - 528 horas anuais, com o apoio dos demais membros desta Auditoria quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Constituição Federal de 1988, Emendas Constitucionais, Lei 8.112/1990 e demais legislações pertinentes ao tema.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

Avaliação Sumária: análise dos processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade.

Avaliação de Risco: superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e não atendimento aos dispositivos da legislação.

Relevância: garantir a instrução processual adequada com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais a fim de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.

Origem da demanda: Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade na Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços.

Resultados Esperados: maior eficiência nas contratações, aquisições de bens e serviços públicos.

Escopo do Trabalho: serão examinados até 5% (cinco por cento) dos processos com base nos *te*

critérios de materialidade, relevância e risco.

Cronograma: meses de janeiro a dezembro.

Local: Coordenadoria de Suprimentos.

Recursos Humanos a serem empregados: um servidor: 100 horas mensais - 1210 horas anuais, com o apoio dos demais membros desta Auditoria quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000 e Decreto nº. 5.450/2005, dentre outras normas pertinentes, publicações e acórdãos do TCU.

Observações: Daremos ênfase à análise dos processos realizados com as Fundações de Apoio e outras Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, conforme determina o Ofício nº. 32595/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - ALMOXARIFADO

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concernem a toda movimentação e estocagem de materiais de consumo.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, subtrações e desvios.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilização na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

Origem da demanda: Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades da Universidade.

Resultados Esperados: garantia a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Escopo do Trabalho: amostragem aleatória compreendendo 5% (cinco por cento) dos materiais de consumo.

Cronograma: agosto.

Local: Almojarifado Central.

Recursos Humanos a serem empregados: dois servidores: 80 horas mensais - 80 horas anuais, com o apoio dos demais membros desta Auditoria quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Lei nº. 4.320/64 e IN/SEDAP 205/88 e demais normas pertinentes, publicações e acórdãos do TCU relacionadas ao assunto.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

te

Avaliação Sumária: verificar o patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFOP classificado como “Bens de Uso Especial”.

Avaliação de Risco: bens patrimoniais da administração com controle inadequado, má conservação ou sem utilização.

Relevância: preservação e controle do patrimônio.

Origem da demanda: Pró-Reitoria de Administração.

Objetivo da Auditoria: verificar a suficiência da estrutura de pessoal desta Instituição para gerir os bens imóveis, averiguar a estrutura tecnológica para gerir os imóveis, examinar o registro no SPIUnet, e a regularidade dos processos de locação por terceiros;

- fazer análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros;
- averiguar se houve indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº. 8.245/91;
- identificar a existência de segregação contábil suficiente analítica para a distinção dos registros relativos às despesas com locação de imóveis para uso por servidores; locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade; manutenção dos imóveis próprios e da União; manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas; manutenção dos imóveis locados de outros órgão e entidades da administração pública federal.

Resultados Esperados: garantir a manutenção da regularidade do sistema patrimonial.

Escopo do Trabalho: por amostragem aleatória compreendendo 5% (cinco por cento) dos registros patrimoniais.

Cronograma: meses de junho e novembro.

Local: Pró-Reitoria de Administração

Recursos Humanos a serem empregados: dois servidores: 160 horas mensais - 320 horas anuais, com o apoio dos demais membros desta Auditoria quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Lei nº. 9.636/98, Decreto-Lei 9760/46, Lei nº. 8.245/91, dentre outras normas.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 – USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: análise e avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal.

Avaliação de Risco: utilização indevida de recursos.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

te

Origem da demanda: Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças.

Objetivo da Auditoria: avaliar a conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento, verificar a adequabilidade da estrutura de controles internos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento e averiguar a consistência das informações prestadas no Relatório de Gestão.

Resultados Esperados: melhoria na qualidade dos gastos públicos.

Escopo do Trabalho: serão examinados entre 10 a 20% (dez a vinte por cento) dos processos, por amostragem aleatória.

Cronograma: meses de abril e setembro.

Local: Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças.

Recursos Humanos a serem empregados: um servidor: 80 horas mensais - 160 horas anuais, com o apoio dos demais membros desta Auditoria quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Decreto nº. 5.355/2005, Decreto nº. 6.270/2008, dentre outras normas.

ACÃO DE AUDITORIA Nº. 008 – TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS

Avaliação Sumária: análise da situação das transferências, dando ênfase para Fundações de Apoio e outras Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, feitas mediante convênio, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, tendo a UFOP atuado como transferido do recurso ou como interveniente do recurso transferido.

Avaliação de Risco: celebração de convênios, contratos, e demais instrumentos congêneres em desacordo com as legislações vigentes, desvios ou fraudes de recursos públicos, não atendimento ao projeto básico, plano de trabalho, cronograma de desembolso e a prestação de serviços de baixa qualidade.

Relevância: garantir o controle sobre a celebração, execução e prestação de contas no que concerne a sua legalidade.

Origem da demanda: Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças

Objetivo da Auditoria:

- avaliar a eficiência e eficácia de aplicação dos recursos públicos;
- averiguar o volume de recursos transferidos comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de 2013;
- analisar a situação da prestação de contas;
- examinar a estrutura de controles da UJ para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas; e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais;

me

- verificar a existência de Tomadas de Contas Especiais (TCE) relacionadas às transferências abertas para apuração de responsabilidades e quantificação e ressarcimento do dano, avaliando: a proporção de TCE, em termos quantitativos e de volume de recursos, em relação à quantidade de instrumentos de transferências firmados; a razoabilidade do lapso temporal entre a data da ocorrência do dano e a instauração da TCE; os resultados obtidos com a TCE relacionados às transferências em relação aos retornos para os cofres públicos;

- avaliar a qualidade e a completude das informações referentes a convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

Resultados Esperados: assegurar o cumprimento do objeto.

Escopo do Trabalho: por amostragem aleatória compreendendo até 5% (cinco por cento).

Cronograma: fevereiro a dezembro.

Local: UFOP.

Recursos Humanos a serem empregados: um servidor: 70 horas mensais – 735 horas anuais.

Conhecimentos específicos: Sistema SICONV, Decreto nº. 6.170, de 25/07/2007, Portaria Interministerial nº. 127, de 29/05/2008, dentre outras normas.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - CONTROLE DE GESTÃO

Avaliação Sumária: acompanhamento do cumprimento das decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, das recomendações da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais e desta Comissão de Auditoria Interna.

Avaliação de Risco: possibilidade do TCU determinar sanções aos responsáveis pelo não cumprimento das recomendações e determinações apontadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Relevância: as recomendações e determinação emanadas dos órgãos de controle interno são instrumentos de melhoria nos processos operacionais e no cumprimento à legislação, em busca da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Origem da demanda : TCU e Controladoria Regional da União no Estado de MG.

Objetivo da Auditoria: verificar o cumprimento das decisões e recomendações.

Resultados Esperados: cumprimento das determinações do TCU e das recomendações do CGU/MG.

Escopo do Trabalho: será examinado o efetivo cumprimento de todas às determinações do Tribunal de Contas da União, bem como o cumprimento das recomendações da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais e da Auditoria Interna.

Cronograma: de janeiro a dezembro.

Local: UFOP.

Recursos Humanos a serem empregados: um servidor: 15 horas mensais - 172 horas anuais, com o apoio dos demais membros desta Auditoria quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: o acompanhamento ocorrerá em pesquisa no sítio do TCU na internet, pelos Planos de Providências e relatórios da CGU.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Avaliação Sumária: emissão de parecer a respeito da prestação de contas da UFOP com base nas orientações a serem emitidas pela Secretaria Federal de Controle Interno e Tribunal de Contas.

Avaliação de Risco: prestação de contas em desconformidade com a legislação pertinente, sendo julgado pelo TCU como “irregular”.

Relevância: prazos exíguos para elaboração da prestação de contas

Origem da demanda: CGU/TCU

Objetivo da Auditoria: analisar o processo de prestação de contas da Instituição tendo em vista as normas previstas pelos órgãos de controle.

Resultados Esperados: entrega do Processo de Contas em conformidade com a legislação pertinente e dentro do prazo legalmente determinado.

Escopo do Trabalho: análise do Processo de Prestação de Contas relativo ao exercício de 2012.

Cronograma: fevereiro

Local: UFOP

Recursos Humanos a serem empregados: os trabalhos serão efetuados pela equipe de Auditoria Interna, compreendendo 40 horas anuais.

Conhecimentos específicos: Instrução Normativa TCU nº. 57, de 27/08/2008, Decisão Normativa TCU nº. 93, de 03/12/2008, e demais legislações pertinentes ao assunto.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 – AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Avaliação Sumária: análise dos resultados alcançados pela Instituição, verificando os objetivos e metas planejadas e confrontando com o que foi executado.

Avaliação de Risco: descumprimento das metas e ausência de conformidade da execução orçamentária com a proposta orçamentária previamente estabelecida.

fe

Relevância: complexidade de operações e pressões sobre a administração para alcançar objetivos.

Origem da demanda: TCU e Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

Objetivo da Auditoria: garantir o efetivo cumprimento das metas previstas no PDI, no PPA e LOA, assegurando o comprometimento da Instituição.

Resultados Esperados: cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pela Instituição e evitar a ausência de conformidade na execução orçamentária.

Escopo do Trabalho: acompanhar o cumprimento das informações prestadas no SIMEC e SIAFI.

Cronograma: dezembro

Local: UFOP

Recursos Humanos a serem empregados: os trabalhos serão efetuados pela equipe de Auditoria Interna, compreendendo 80 horas anuais.

Conhecimentos específicos: SIMEC, SIAFI e outras legislações pertinentes.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 – AUDITORIAS ESPECIAIS

Avaliação Sumária: atendimento das determinações da Administração Superior e dos Conselhos Superiores da UFOP; apuração de denúncias, mediante aprovação do Reitor.

Relevância: atender as demandas apresentadas

Origem da demanda: Administração e Conselhos Superiores.

Objetivo da Auditoria: cumprir determinação da Administração e dos Conselhos Superiores da UFOP.

Resultados Esperados: cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/impropriedades.

Cronograma: meses de janeiro a dezembro, quando requerido pela Administração e Conselhos Superiores.

Local: UFOP.

Recursos Humanos a serem empregados: Os trabalhos serão efetuados pela equipe de Auditoria Interna, sendo, se necessário, interrompida temporariamente outra ação de controle em desenvolvimento.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 – ELABORAÇÃO DO PAINT E RAIN.T.

Avaliação Sumária: elaboração do planejamento das atividades para 2014 e relato das atividades de auditoria realizadas em 2013.

Avaliação de Risco: não atendimento aos princípios da eficiência e eficácia com base na amostra selecionada. Escolha de áreas menos relevantes em detrimento de outras mais significativas.

Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra a Instituição.

Relevância: em relação ao PAINTE, para orientar os trabalhos de auditoria; quanto ao RAINTE, para proporcionar informações, análises e recomendações para o gestor público, como meio de constatação e análise do trabalho realizado no PAINTE, bem como as ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna.

Origem da demanda: Secretaria Federal de Controle Interno.

Objetivo da Auditoria: dar ciência aos órgãos de controle interno e externo das atividades programadas para 2014, bem como relatar os trabalhos realizados no ano de 2013.

Resultados Esperados: contribuição da Auditoria Interna na prevenção irregularidades/impropriedades.

Cronograma: RAINTE 2013 – janeiro; PAINTE 2014– outubro.

Recursos Humanos a serem empregados: um servidor: 80 horas para o RAINTE –(janeiro) e 40 horas para o PAINTE (outubro) - 120 horas anuais, com o apoio dos demais membros desta Auditoria quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Instrução Normativa CGU nº. 7, de 29 de dezembro de 2006, alterada pela IN/CGU nº. 01, de 3 de janeiro de 2007, dentre outras normas pertinentes.

IV - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DE AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.

A) Participação nos fóruns nacionais da categoria previstos para maio e novembro de 2013, objetivando o intercâmbio com outras instituições de ensino, o esclarecimento de questionamentos comuns das Instituições de Ensino, o aprimoramento profissional e a busca de soluções para problemas comuns às IFES - **Recursos Humanos a serem empregados**: três servidores: 64 horas mensais – 128 horas anuais; A depender da liberação da Administração Superior da UFOP.

B) Participações em cursos oferecidos pela UFOP: a depender da programação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

C) Participações em cursos oferecidos pela CGU/MG: a depender da programação da Controladoria;

D) Participações em outros cursos ofertados por outros órgãos/empresas: a depender da liberação da Administração Superior da UFOP.

tu

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

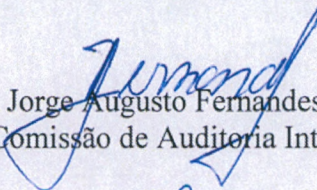
Faz-se necessário ressaltar que o cronograma (apresentado em anexo) não é fixo, podendo ser ele alterado, suprimido em parte ou elástico em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), greve dos servidores, atendimento ao TCU e/ou CGU e fatos imprevistos.

Anexo, cronograma de atividades da Auditoria Interna para o ano de 2013 que contempla o período de janeiro a dezembro, e que consta a quantidade de homem/hora de auditores a serem alocados na realização dos trabalhos.

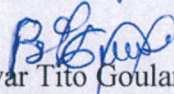
Ouro Preto, 24 de janeiro de 2013.



Lílian Aparecida da Costa
Coordenadora da Auditoria Interna da UFOP



Jorge Augusto Fernandes
Assessor da Comissão de Auditoria Interna da UFOP



Bolívar Tito Goulart
Membro da Comissão de Auditoria Interna da UFOP

tu